



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INFORMATIVO nº 07/22



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
"Gerindo recursos para gerar poder de combate!"

Julho
2022

1. GOVERNANÇA E GESTÃO

a. Ciclo Virtuoso



Consolidação do processo de planejamento, por meio da elaboração do PCA, PDR e PRO, com prazos respectivos de 15 MAIO, 30 JUL e 1º SET, como um ciclo virtuoso.

E, tão logo o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) seja enviado ao Congresso Nacional, a fase interna das licitações deve ser iniciada, devendo ser concluída até 15 DEZ.

b. Qualidade do Gasto

A qualidade do gasto está diretamente relacionada à eficiência na aplicação dos recursos públicos disponibilizados. Significa dizer que cabe aos gestores, ao realizar suas contratações, buscar o menor custo possível e o máximo de benefício à Instituição. Assim, deve-se buscar cada vez mais a eficiência do gasto público, de forma a ser possível fazer mais utilizando o mesmo volume de recursos.

c. Remanejamento dos Recursos

Caso o recurso disponibilizado à UG não seja necessário ou, ainda, não seja possível sua aplicação no exercício financeiro, é fundamental que a informação seja repassada ao gestor de ação orçamentária, para que possa ser realizado o seu remanejamento e, por consequência, sua aplicação com eficiência e oportunidade.

Obs: Alguns links externos presentes neste B Info somente funcionam na INTRANET/EB.

2. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO



a. Fiscal Administrativo

Coordenar a realização da Reunião Mensal de Acompanhamento de Gestão (RMAG), verificando: o cumprimento das normas e diretrizes; o atingimento das metas e objetivos estabelecidos pelos órgãos de direção, assistência e apoio do Comando do Exército; e o funcionamento dos controles internos da gestão, conforme prescreve o inciso IV, art. 8º das [Normas Para Atuação dos Agentes da Administração \(EB90-N-08.006\)](#).

b. Encarregado do Setor Financeiro

Atentar para os valores anuais dos contratos assinados com empresas enquadradas no Simples Nacional, pois o montante anual não pode ultrapassar o limite máximo de faturamento que possibilita a opção pelo regime simplificado, acrescido de 20%, que é de R\$ 5.760.000,00 (R\$ 4.800.000,00 + 20%), conforme a [Lei Complementar nº 123, de 14 DEZ 06](#), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. A partir desse montante, a empresa se desenquadra automaticamente do Simples Nacional para fins tributários, e a UG deverá efetuar, obrigatoriamente, a retenção na fonte e o recolhimento dos tributos.

c. Gestor de Contrato

Elaborar um relatório final de gestão contratual com base nos registros de execução contratual, que deverá ser arquivado e usado como subsídio para se planejar a próxima contratação, conforme o inciso X, art. 15 das [Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos \(EB90-N-08.004\)](#).

3. FIQUE ATENTO



a. Atribuições dos Agentes da Administração

A Portaria SEF/C Ex nº 198, de 28 JUN 22, complementa o Regulamento de Administração do Exército (RAE) e estabelece as atribuições de cada agente da administração e define a capacitação mínima necessária para o desempenho das diversas funções administrativas no âmbito do Comando do Exército, sob responsabilidade do dirigente máximo da OM, bem como a sua operacionalização e assuntos correlatos. [Leia mais...](#)

b. Participação no Almojarifado Virtual Nacional (AVN) – UG contempladas – 2º Semestre/2022

O AVN é um Projeto do Governo Federal que utiliza uma plataforma tecnológica para aquisição de materiais de consumo administrativo. Por meio do DIEx nº 800-SEO/SDIR/DIR, de 15 JUN 22, a DGO informou aos Ordenadores de Despesas sobre um aditivo no contrato atual do Ministério da Economia, na qual serão incluídas no referido projeto 80 UG do Exército para o 2º semestre de 2022. [Leia mais...](#)

c. Indenização de transporte de veículos na modalidade de locação

Por meio do DIEx nº 3.567-ASSE-CT-ORÇ/DIR/DCEM – CIRCULAR, de 7 JUL 22, a DCEM se pronunciou pela inviabilidade do pagamento de indenização de transporte de bagagem de veículos registrados em nome de locadoras, que estejam em usufruto permanente do militar locatário, mediante contrato de locação de longo prazo. [Leia mais...](#)

4. MATÉRIAS DAS OMDs/CCIEx

a. Participação em licitação de telefonia móvel

Por meio do DIEx nº 753-SEO/SAG/SEO/SDIR-CIRCULAR, de 7 JUN 22, a DGO informou aos OD e aos chefes de CGCFEx sobre a abertura da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 9/2022, UASG 20157, que tem como objeto o Serviço de Dados Móveis e Voz (chip) para Telefonia Móvel Pessoal e Gestão de Dispositivos Móveis (MDM). [Leia mais...](#)

b. Reclassificação de despesas do exercício da Ação 2004 do Fundo do Exército

A Portaria SOF/ME nº 6.257, de 13 JUL 22, impõe a obrigatoriedade de substituição da fonte de recursos 51 pela fonte 88, para atender os valores orçados na Lei Orçamentária 2022 com a Ação 2004. Com isso, as UG do Fundo Exército que empenharam despesas do exercício 2022 na fonte 51, da Ação Orçamentária mencionada, deverão realizar a reclassificação desses créditos (inclusive dos créditos já pagos) para a fonte 88, conforme orientação dos CGCFEx e disponibilidade de crédito (DPGO/DGP) e de financeiro (D Cont/SEF).

c. Gestão de Custos no Comando do Exército

A [Portaria - C Ex nº 1.743, de 19 MAIO 22](#), aprovou as Normas Aplicadas à Gestão de Custos no Âmbito do Comando do Exército, revogando a Portaria - C Ex nº 932, de 19 DEZ 07, que criou o Sistema Gerencial de Custos do Exército Brasileiro (SISCUSTOS). Assim, a D Cont recomenda a adoção das providências necessárias visando à obtenção de informações gerenciais de custos fidedignas.

d. Empenhos cancelados automaticamente em 31 DEZ 22

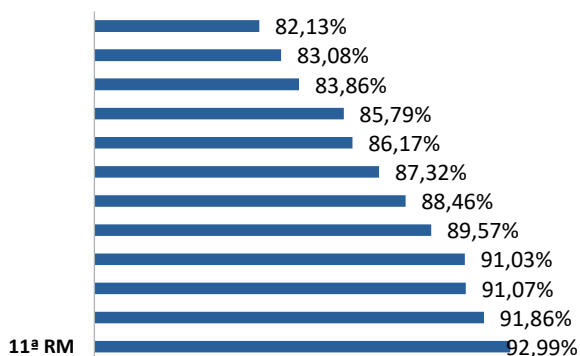
Por meio do DIEx nº 923-SEO/SAG/SEO/SDIR-CIRCULAR, de 11 JUL 22, a DGO informou aos chefes de CGCFEx sobre os empenhos do ano de 2019, inscritos em Restos a Pagar (RP), que serão automaticamente cancelados ao final deste exercício, caso não estejam liquidados. [Leia mais...](#)

5. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O ANO DE 2022

A [Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira](#) do Comandante do Exército estabelece as seguintes metas para o ano de 2022:

- Descentralização de 60% até 30 ABR, 80% até 30 JUN e 100% dos recursos autorizados até 31 AGO;
- Empenho das dotações autorizadas em no mínimo 60% até 30 JUN, 80% até 31 AGO, 90% até 31 OUT e 100% até 30 NOV (em relação à respectiva dotação orçamentária);

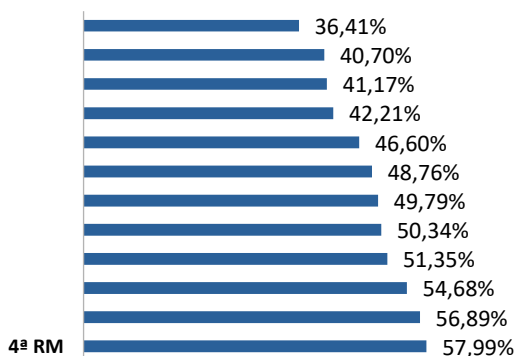
Empenho de Despesa (por RM)



Fonte: SAG, em 29 JUL 22.

- Liquidação das despesas em, no mínimo, 40% até 30 JUN, 60% até 31 AGO e 80% até 30 NOV, (em relação à respectiva dotação orçamentária); e

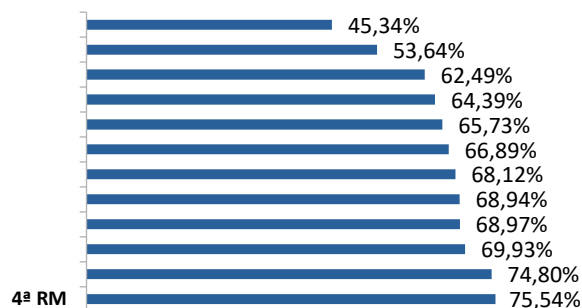
Liquidação do Exercício (por RM)



Fonte: SAG, em 29 JUL 22.

- Liquidação dos restos a pagar em, no mínimo, 50% até 30 ABR, 70% até 31 AGO e 90% até 31 DEZ (em relação ao volume total de RP).

Liquidação dos RP (por RM)



Fonte: SAG, em 29 JUL 22.

Todas as UGE devem agir como se o exercício orçamentário terminasse em 30 NOV 22.

6. PUBLICAÇÕES DE INTERESSE



[Boletim de Jurisprudência TCU nº 406](#)

[Boletim de Jurisprudência TCU nº 407](#)

[Boletim de Jurisprudência TCU nº 408](#)

[Boletim de Jurisprudência TCU nº 409](#)

[Informativo de Licitações e Contratos TCU nº 439](#)

[Informativo de Licitações e Contratos TCU nº 440](#)

7. VOCÊ SABIA?



Que foram criados centros de custo específicos para a Operação Carro-Pipa (OCP) no SIAFI (para carrear os custos com pessoal, material e serviços), no SISCOFIS (para movimentação de material) e no SiCaPEX (para alocação do pessoal)? E que as UG que empregam recursos na OPC deverão observar o [Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – D Cont 3 - Gestão de Custos](#)?

Que no Módulo Divulgação de Compras do SIASGnet do Portal de Compras do Governo Federal foi inserida a opção que fundamenta a geração de dispensa de licitação para a aquisição da agricultura familiar com base no art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 DEZ 21? E que dessa forma, as UG que realizarem esse tipo de aquisição deverão selecionar a opção “Lei nº 14.284 (Programas Auxílio Brasil e Alimenta Brasil)” para justificar legalmente no módulo?

Que, conforme o [Acórdão TCU nº 1.510/2022-Plenário](#), na aquisição de veículos novos é irregular a aplicação do art. 12 da Lei nº 6.729, de 28 NOV 1979, para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal/1988 e art. 3º, caput, da Lei nº 8.666, de 1993)?

Que foi publicada no [Boletim do Exército nº 28, de 15 JUL 22](#) a concessão de autonomia administrativa plena aos diversos Escritórios da Operação Pipa, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Operação Carro-Pipa, contribuindo assim para a maior eficiência das atividades?

8. CAPACITAÇÃO – Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx)

a. 10º Aniversário do IEFEx

Nos dias 21 e 22 de julho foi comemorado o 10º Aniversário do IEFEX. Dentre os eventos festivos tivemos: a inauguração da Galeria de Antigos Chefes, a Cerimônia Comemorativa e a Palestra “Comunicação como Ferramenta de Ensino na Era do Conhecimento” proferida pelo Professor Ney Pereira. A cerimônia comemorativa de aniversário contou com as presenças de antigos Secretários de Economia e Finanças, de antigos Diretores da Diretoria de Gestão Especial (DGE), do antigo Chefe do IEFEx, assim como de ilustres participantes que fizeram e fazem parte da história do Instituto.



b. Seminários on-line

Neste mês de agosto, terá início a programação dos seminários on-line do ano de 2022, com a participação dos CGCFEx. Os assuntos serão distribuídos pelos seguintes temas:

- agosto dos Agentes da Administração;
- setembro das Licitações;
- outubro dos OD e das Auditorias; e
- novembro do Exercício Financeiro.

Para o tema do mês de agosto, serão trabalhados os seguintes assuntos, com as respectivas previsões de datas:

- encargos do setor financeiro - 9 AGO;
- gestão do serviço de provisionamento - 16 AGO;
- gestão de material - 18 AGO;
- conformidade dos registros de gestão - 23 AGO; e
- fiscalização administrativa - 29 AGO.

9. ACONTECEU NA SEF

a. Visita de Orientação Técnica (VOT)

Rio de Janeiro (RJ) – No período de 4 a 7 de julho, a SEF realizou atividades referentes à VOT às UG da 1ª RM e Visita ao 1º CGCFEX. O Comandante Militar do Leste, Gen Ex ANDRÉ LUIS **NOVAES MIRANDA**, realizou a abertura do evento e na sequência o Gen Ex SÉRGIO DA COSTA **NEGRAES**, Secretário de Economia e Finanças, ministrou uma palestra sobre os aspectos de interesse do Sistema de Economia e Finanças do Exército. [Leia mais...](#)



b. Visita de Inspeção (VI)

Campo Grande (MS) – De 12 a 14 de julho, o Subsecretário de Economia e Finanças, Gen Div **AIRES DE MELO JUREMA** e comitiva da SEF realizaram uma VI ao 9º CGCFEX, com o objetivo de inspecionar as instalações e os processos finalísticos e de apoio da OM. [Leia mais...](#)



10. PERGUNTAS FREQUENTES

a. É possível a delegação da função de OD a mais de um agente da administração?

De acordo com a [Portaria nº 744, de 29 JUL 20](#), que aprova as Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no âmbito do Exército, essa delegação pode ocorrer, por exemplo, quando em uma mesma UG há um Ordenador de Despesas designado para a gestão orçamentária das atividades finalísticas e outro para gestão do pagamento de pessoal da ativa, inativos e pensionistas, diárias, aquisição de passagens, fretamento e contratação do transporte de bagagens.

b. É obrigatória a abertura de sindicância para realizar o cancelamento de Restos a Pagar?

Previamente ao cancelamento de Restos a Pagar deverá existir uma justificativa da Administração Militar e a maneira mais usual e que melhor ampara os agentes envolvidos em seu cancelamento é a sindicância. Essa sindicância é ato discricionário do OD, não sendo obrigatória, porém, constituindo-se numa boa prática de gestão.

c. Em relação ao inteiro teor dos processos licitatórios no Portal de Licitações do EB, a UG pode omitir o CNPJ e o nome das Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)?

Não. Em obediência ao princípio da publicidade, previsto nas Leis nº 8.666, de 1993 e nº 14.133, de 2021, os dados referentes ao CNPJ das empresas contratadas, inclusive ME/EPP, devem ser publicados, como condição de eficácia dos contratos.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022.

Gen Ex SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário de Economia e Finanças